PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.996, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 17.002,23 (dezessete mil, dois reais e vinte e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 17.002,23

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 679,30
F.R.: 569
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 16.322,93
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.569 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 17.002,23

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	175	0002.2009	3.3.90.30	569	679,30
0	0	012	176	0002.2009	3.3.90.30	501	16.322,93

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
569	R$ 679,30	R$ 0,0	R$ 679,30
501	R$ 16.322,93	R$ 0,0	R$ 16.322,93

Jaru/RO, 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 25/03/2025 às 10:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3018011** e o código verificador **55A07D0C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/03/2025**, edição **812**, página **66** e código verificador **25017**.

Referência: Processo nº 19-4436/2025. Docto ID: 3018011 v1